



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº478 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Araçuaí, Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) destinados à cobertura de despesas com desapropriação de 02 (dois) terrenos necessários à abertura de via pública.

Art. 2º. Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.11.01.15.452.0025.1270	Aquisição de Imóvel	44.90.61.00	90.000,00
T O T A L			90.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.11.01.15.452.0024.2138	Manut. Aterro. Cont. Com Abertura de Vala	3.390.39.00	90.000,00
T O T A L			90.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 30 de setembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal